



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA**

Edital Nº 12/2020, de 05 de Fevereiro de 2020

CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSCT 2020.1 PARA AS VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO PARA INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO DE 2020.1 DO CAMPUS ITAPORANGA

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Itaporanga, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições da **RECONVOCAÇÃO para pré-matrícula dos candidatos classificados nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio para o semestre letivo de 2020.1**, decorrente do PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – PSCT Integrados 2020.1, conforme [Edital 147/2019 PSCT 2020 \(e suas alterações posteriores\)](#), seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

1. DA ABERTURA

- 1.1 Ficam **RECONVOCADOS**, através desta Chamada, os candidatos classificados nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio para ingresso no semestre letivo de 2020.1 do IFPB – Campus Itaporanga, para manifestarem interesse em matrícula nas vagas remanescentes de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir;
- 1.2 A manifestação de interesse em matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Campus ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.
- 1.3 Os candidatos relacionados no **Anexo II** foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram de acordo com o desempenho no PSCT 2020.1, levando-se em conta a modalidade de concorrência optada no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital de Abertura do PSCT 2020.1.
- 1.4 As atividades práticas de educação física estão condicionadas à apresentação dos documentos e/ou exames médicos solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da PRAE – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA

Edital Nº 12/2020, de 05 de Fevereiro de 2020

2. DAS NORMAS GERAIS PARA MATRÍCULA

- 2.1 As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas nos dias, locais e horários estabelecidos no cronograma constante no **item 3**.
- 2.2 O candidato que **não efetivar sua pré-matrícula no prazo** estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.
- 2.2.1 Permanecendo vagas ociosas, em se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios desde que autorizado pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus em acordo com a Diretoria de Educação Profissional - DEP/PRE.
- 2.3 Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital de Convocação, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:
- 2.4.1 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
- 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5 Quando a matrícula for realizada pelo **responsável** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá apresentar cópia do seu documento de identidade.
- 2.6 Não será efetivada a matrícula de **candidato estrangeiro** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 O processo de matrícula dos candidatos aprovados no PSCT se dá em duas fases:
- a) pré-matrícula; e
- b) matrícula.
- 2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á mediante a entrega da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **itens 4.1**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas no Edital de Abertura do PSCT 2020.1.
- 2.10 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA**

Edital Nº 12/2020, de 05 de Fevereiro de 2020

número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de ação afirmativa.

- 2.11 Os candidatos que não tiverem sua matrícula deferida após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma constante no **item 3**, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL deste Campus, encaminhando o processo para a CCA (Coordenação de Controle Acadêmico) ou se for o caso para a DDE (Diretoria de Desenvolvimento de Ensino) do Campus.
- 2.12 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos.
- 2.13 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas desta chamada, o Campus Itaporanga poderá publicar novas chamadas através de Edital de Convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.
- 2.14 **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando a efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.**
- 2.15 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PCD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.16 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.
- 2.17 As vagas destinadas aos candidatos assentados da reforma agrária que não forem ocupadas nesta chamada permanecerão reservadas a este público, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA**

Edital Nº 12/2020, de 05 de Fevereiro de 2020

3. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO NO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA

CRONOGRAMA:

| EVENTO | PERÍODO |
|--|-------------------------------------|
| Pré-Matrícula | 06 a 12 de fevereiro de 2020 |
| Análise da Documentação | 13 de fevereiro de 2020 |
| Confirmação de Matrícula <i>(previsão)</i> | 13 de fevereiro de 2020 |

ENDEREÇO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

| FORMAÇÃO | CURSO(S) | HORÁRIO |
|----------------------------------|----------------------|----------------------------------|
| Técnico Integrado PSCT 2020.1 | - Edificações | 08h às 12h 14h às 17h |

End.: BR 361, Km 116, S/N. Centro. CEP: 58780-000. Referência: ao lado do DER.

Contato: (83) 9 9176-7425 (83) 9 9117-6976

E-mail: campus_itaporanga@ifpb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA

Edital Nº 12/2020, de 05 de Fevereiro de 2020

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

4.1 A **documentação básica** consiste em:

4.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Originais + cópias (ou cópias autenticadas) legíveis e sem rasuras*:

- a) 01 (uma) foto 3X4 (*identificar nome no verso*);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Documento Oficial de Identificação** - *com foto e data de expedição*;
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade*;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – *para maiores de 18 anos de idade*;
- g) Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio***;

Observações:

* *Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;*

** *São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.*

*** *Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;*

**** *Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).*

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pela COMPEC no site oficial do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/91/>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA**

Edital Nº 12/2020, de 05 de Fevereiro de 2020

- 5.2 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não apresentarem toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.
- 5.3 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 5.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB – Campus Itaporanga (<http://www.ifpb.edu.br/itaporanga>) e (<http://www.ifpb.edu.br/ifpb/itaporanga/editais>) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/91/>).
- 5.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB – Campus Itaporanga venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 5.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.
- 5.7 Este Edital estará disponível no site do IFPB – Campus Itaporanga (<http://www.ifpb.edu.br/itaporanga>) e (<http://www.ifpb.edu.br/ifpb/itaporanga/editais>) e/ou nos murais/quadros de avisos deste Campus.

Itaporanga, 05 de fevereiro de 2018.

Prof. FRANKLIN MEDEIROS GALVÃO
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – Campus Itaporanga



Cotista: SIM NÃO

Caso afirmativo, identifique:
 EEP | RENDA ≤1,5 ≥1,5 | PPI não PPI

| |
|---|
| <p>Fotografia</p> <p>Coloque o nome no verso</p> |
|---|

ANEXO I - Formulário de Pré-Matrícula

(Preencher todos os campos de forma legível)

☒ **DADOS CADASTRAIS DO ALUNO**

| | | | |
|---|---|--|---|
| Curso: <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EaD | | Turno <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral | |
| Nome | | CPF | Data de Nascimento |
| Endereço Residencial | | Nº | Complemento (Edif., Apto) |
| Rua/Av.: | | | |
| Bairro/ Distrito | CEP | Cidade | UF |
| Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F | Etnia <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena | E-mail | |
| Tel. Resid. () | Celular () | Nacionalidade | Estado Civil |
| Profissão | | Tipo Sanguíneo | Naturalidade |
| | | UF | Grau de Instrução |
| Pessoa com Deficiência –PcD <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | | |
| Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____ | | | |
| Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro) | | RG | Órg. Exped. Data de Exped. Est. Civil dos Pais |
| Pai falecido <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | Mãe falecida <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | Com quem o aluno reside <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Espos(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros _____ | |
| Renda Bruta Familiar (R\$) | Nº de Membros da Família | Renda Per capita (R\$) * | Instituição Educacional de Origem |
| Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | Cotista**: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | |
| Se SIM qual?: | | Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> EEP RENDA <input type="checkbox"/> ≤1,5 <input type="checkbox"/> 1,5 ≥ PPI <input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> não DEC. | |
| Ano de Conclusão do Ensino | Tipo de Escola Pública <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/> | | OBSERVAÇÃO O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações. |

DECLARAÇÃO

1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).

2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

Assinatura

Assinatura do Aluno

CPF nº _____ Tel. () _____

_____/_____/20____

Comprovante de Pré-Matrícula

| | |
|--------------|-------|
| Curso: | _____ |
| Nome: | _____ |
| Per. Letivo: | _____ |

Funcionário(a)

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS RECONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DO EDITAL PSCT INTEGRADO 2020.1 – CAMPUS ITAPORANGA

CAMPUS: ITAPORANGA
CURSO: Técnico em EDIFICAÇÕES – Integrado – Turno: MATUTINO

Ampla concorrência – Vagas: **05**

| Nome | Classificação | Nota |
|---|---------------|------|
| GUILHERME JOSÉ MOURATO SILVA | 22 | 8,30 |
| CARYNNE ALVES DE SOUSA BASÍLIO | 23 | 8,30 |
| DANIELA PEREIRA COELHO | 24 | 8,20 |
| GABRIEL SILVA SOARES | 25 | 8,20 |
| LEOVANIA CAVALCANTE ZUZA | 27 | 8,10 |
| JESSICA SOARES RODRIGUES | 31 | 7,80 |
| JOSÉ MICHEL NUNES BATISTA | 32 | 7,80 |
| RANIELDO CAVALCANTE LUIS | 33 | 7,80 |
| JADEMILSON GALDINO MIGUEL | 34 | 7,70 |
| MARIA JEANE FIGUEIREDO DA SILVA | 36 | 7,60 |
| GUILHERME VIRGULINO RODRIGUES FERREIRA | 42 | 7,50 |
| RANIELDO CAVALCANTE LUIS | 33 | 7,80 |
| JADEMILSON GALDINO MIGUEL | 34 | 7,70 |
| MARIA JEANE FIGUEIREDO DA SILVA | 36 | 7,60 |
| MARIA GABRIELY MANGUEIRA ANÍZIO DE LIMA | 39 | 7,50 |
| VANESSA CARLA LOPES DE SOUSA | 44 | 7,40 |
| LUIZ HENRIQUE GONZAGA GOMES | 46 | 7,40 |
| NAIARA PEREIRA DA SILVA | 47 | 7,40 |
| ALLISON KENEDY RODRIGUES DA SILVA | 48 | 7,30 |
| VANESSA CARLA LOPES DE SOUSA | 44 | 7,40 |
| LUIZ HENRIQUE GONZAGA GOMES | 46 | 7,40 |
| ALEFFY DE SALES ROCHA | 54 | 6,20 |
| TAUANY TAINÁ RODRIGUES DA SILVA SOARES | 55 | 6,10 |

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS RECONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DO EDITAL PSCT INTEGRADO 2020.1 – CAMPUS ITAPORANGA

CAMPUS: PRINCESA ISABEL
CURSO: Técnico em EDIFICAÇÕES – Integrado – Turno: VESPERTINO

Ampla concorrência – Vagas: **02**

| Nome | Classificação | Nota |
|------------------------------------|---------------|------|
| ALRISLEIDE SALVIANO DA SILVA | 30 | 8,00 |
| ALINE PEREIRA SALES DE LIMA | 33 | 7,90 |
| MAYZA FÉLIX CUSTÓDIO | 35 | 7,90 |
| MARIA LUÍSA CUSTÓDIO DA SILVA | 37 | 7,90 |
| FELIPE RODRIGUES LOPES | 46 | 7,50 |
| ESPEDITO RENÃ DA SILVA | 64 | 6,60 |
| JOSÉ LUCAS VALE DA SILVA | 39 | 7,80 |
| LORRANE DA SILVA ARAUJO | 45 | 7,50 |
| ALRISLEIDE SALVIANO DA SILVA | 30 | 8,00 |
| DÉBORA VITÓRIA AGOSTINHO RODRIGUES | 55 | 7,20 |
| FRANCIRALDO TERTO DE SOUZA FILHO | 56 | 7,20 |
| LARISSA VIEIRA DA SILVA FRANÇA | 58 | 7,10 |
| MAYZA FÉLIX CUSTÓDIO | 35 | 7,90 |
| LORRANE DA SILVA ARAUJO | 45 | 7,50 |
| MARIA VANESSA SABINO SILVA | 59 | 7,10 |
| ANNY MARLANNY LUCAS PEREIRA | 60 | 7,00 |
| JOSÉ PEDRO CÂNDIDO RODRIGUES | 54 | 7,20 |
| RAYSLANNY BASILIO DE SOUSA | 63 | 6,90 |